



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00002905/2020-78.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 041264.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-442, e-mail: contato@controllab.com.br, telefone (21) 3891-9900, Fax (21) 3891-9901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, empresário, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2 IFPRJ, residente e domiciliado na Rua Viúva lacerda n.º 178, apartamento 101, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002905/2020-78, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; conceder reajuste DE 3,93% de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 026/2020 - NCC/CODAG/FHB (43998864), realizar acréscimo de 7,5 % do item 27 e supressão de 25% dos itens 1 a 7, e 13; estabelecer novo Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante (134400366, 145283134 e 146522417), anuência da contratada (136846176), Proposta (145138422) da contratada e autorização da autoridade competente (146609828).

1.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 10/2020 (41940833);

1.2.3. A Proposta da contratada (145138422);

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 28 de julho de 2024 e termo final em 28 de julho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (SUPRESSÃO):

3.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, haverá acréscimo de 7,5 % do item 27 e supressão de 25% dos itens 1 a 7, e 13 conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

ITEM	QUANTIDADE LICITADA (unidades)	QUANTIDADE ATUAL (unidades)	QUANTIDADE SUPRESSÃO	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA SUPRESSÃO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	% DA NOVA SUPRESSÃO	% TOTAL DE SUPRESSÕES	% DO NOVO ACRÉSCIMO	% TOTAL DE ACRÉSCIMO
1	100	75	25	-	50	R\$4,54	R\$113,50	-	R\$227,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
2	100	75	25	-	50	R\$4,54	R\$113,50	-	R\$227,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
3	100	75	25	-	50	R\$9,04	R\$226,00	-	R\$452,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
4	100	75	25	-	50	R\$4,54	R\$113,50	-	R\$227,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
5	100	75	25	-	50	R\$6,37	R\$159,25	-	R\$318,50	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
6	100	75	25	-	50	R\$6,37	R\$159,25	-	R\$318,50	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
7	100	75	25	-	50	R\$4,54	R\$113,50	-	R\$227,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
12	40	30	-	-	30	R\$37,63	-	-	R\$1.128,900	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
13	100	75	25	-	50	R\$35,28	R\$882,00	-	R\$1.764,00	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
14	3.700	3700	-	-	3.700	R\$2,63	-	-	R\$9.731,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	3.700	3700	-	-	3.700	R\$3,00	-	-	R\$11.100,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
16	3.700	1300	-	-	1.300	R\$2,65	-	-	R\$3.445,00	0,00%	64,86%	0,00%	0,00%
17	3.700	3700	-	-	3.700	R\$2,63	-	-	R\$9.731,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	4.300	1500	-	-	1.500	R\$0,63	-	-	R\$945,00	0,00%	65,12%	0,00%	0,00%
19	3.700	3700	-	-	3.700	R\$2,60	-	-	R\$9.620,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20	3700	3700	-	-	3.700	R\$2,63	-	-	R\$9.731,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
25	250	250	-	-	250	R\$90,14	-	-	R\$22.535,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
26	150	150	-	-	150	R\$97,34	-	-	R\$14.601,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
27	4.000	3.000	-	300	3.300	R\$20,59	-	R\$6.177,00	R\$67.947,00	0,00%	25,00%	7,5%	7,5%
32	40.300	40.300	-	-	40.300	R\$0,29	-	-	R\$11.687,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
33	800	600	-	-	600	R\$19,48	-	-	R\$11.688,00	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
34	800	600	-	-	600	R\$19,48	-	-	R\$11.688,00	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
TOTAL (R\$)							R\$1.880,50	R\$6.177,00	R\$199.338,90				

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. Para o novo ciclo de vigência, o contrato será reajustado em 3,93%, conforme a variação do IPCA de maio de 2023 a maio de 2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$199.338,90** (cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) a ser alocada no elemento de despesa 33.90.39, já contemplando as supressões mencionadas na Cláusula Terceira e o reajuste contratual contemplada na Cláusula Quarta do presente instrumento.

5.2. A importância de R\$130.428,90 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00456 (146787631), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), discriminado conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - SOROLOGIA				
1	Painel de amostra positiva para HIV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$4,54	R\$227,00
2	Painel de amostra positiva para HCV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$4,54	R\$227,00
3	Painel de amostra positiva para HBsAg para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$9,04	R\$452,00
4	Painel de amostra positiva para HTLV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$4,54	R\$227,00
5	Painel de amostra positiva para Chagas para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$6,37	R\$318,50
6	Painel de amostra positiva para Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$6,37	R\$318,50
7	Painel de amostra positiva para anti-HBC para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$4,54	R\$227,00
12	Painel de amostra positiva para anti-HBs para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	30	R\$37,63	R\$1.128,90
13	Painel de amostra negativa para os seguintes parâmetros: HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	50	R\$35,28	R\$1.764,00
14	Controle positivo para HIV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,63	R\$9.731,00

15	Controle positivo para HCV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$3,00	R\$11.100,00
16	Controle positivo para HBsAg para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.300	R\$2,65	R\$3.445,00
17	Controle positivo para HTLV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,63	R\$9.731,00
18	Controle positivo para Chagas para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.500	R\$0,63	R\$945,00
19	Controle positivo para Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,60	R\$9.620,00
20	Controle positivo para anti-HBC para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,63	R\$9.731,00
25	Controle positivo para anti-HBs para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	250	R\$90,14	R\$22.535,00
26	Controle positivo para Sífilis para validação diária em métodos de floclulação. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O título mínimo deverá ser de 1/16. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	150	R\$97,34	R\$14.601,00
27	Controle negativo para HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser não reagente para todos os parâmetros citados e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.300	R\$20,59	R\$67.947,00
LOTE 03 - IMUNOHEMATOLOGIA				
32	Kit controle para testes imunohematológicos: tipagem ABO/RhD e pesquisa de anticorpos irregulares, para método gel-teste e microplaca. O reagente de hemácias deverá ter a concentração mínima de 0,8%. Apresentação do kit: mínimo de 50 testes e máximo de 100 testes.	40.300	R\$0,29	R\$11.687,00
LOTE 04 - CITOMETRIA				
33	Controle positivo para CD34 método de citometria de fluxo	600	R\$19,48	R\$11.688,00
34	Controle negativo para CD34 método de citometria de fluxo.	600	R\$19,48	R\$11.688,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)				R\$199.338,90

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

6.1. O cronograma de entregas dos itens será conforme as planilhas abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
Item	Descrição	Quantidade	1ª Parcela (27/08/2024)	2ª Parcela (26/11/2024)	3ª Parcela (25/02/2025)	4ª Parcela (20/05/2025)
1	Painel de amostra positiva para HIV	50	20	20	-	10
2	Painel de amostra positiva para HCV	50	20	20	-	10
3	Painel de amostra positiva para HBsAg	50	20	20	-	10
4	Painel de amostra positiva para HTLV	50	20	20	-	10
5	Painel de amostra positiva para Chagas	50	20	20	-	10
6	Painel de amostra positiva para Sífilis	50	20	20	-	10
7	Painel de amostra positiva para anti-HBC	50	20	20	-	10
12	Painel de amostra positiva para anti-HBs	30	10	10	-	10
13	Painel de amostra negativa para os seguintes parâmetros: HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis	50	20	20	-	10
14	Controle positivo para HIV	3.700	925	925	925	925
15	Controle positivo para HCV	3.700	925	925	925	925
16	Controle positivo para HBsAg	2.225	725	500	500	500
17	Controle positivo para HTLV	3.700	925	925	925	925
18	Controle positivo para Chagas	2.575	775	600	600	600
19	Controle positivo para Sífilis	3.700	925	925	925	925
20	Controle positivo para anti-HBC	3.700	925	925	925	925
25	Controle positivo para anti-HBs	250	125	125	-	-
26	Controle positivo para Sífilis Floclulação VDRL	150	75	75	-	-
27	Controle negativo para HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis	3.300	1.100	1.100	-	1.100

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

ITEM	PARCELA	QUANTIDADE	DATA
32 - Controle Imunohematologia.	1ª	3.100	09/08/2024
	2ª	3.100	12/09/2024
	3ª	3.100	10/10/2024
	4ª	3.100	07/11/2024
	5ª	3.100	05/12/2024
	6ª	3.100	10/01/2025
	7ª	3.100	03/02/2025
	8ª	3.100	27/02/2025
	9ª	3.100	20/03/2025
	10ª	3.100	17/04/2025
	11ª	3.100	15/05/2025
	12ª	3.100	13/06/2025
	13ª	3.100	10/07/2025

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

ITENS	PARCELA	QUANTIDADE	DATA

<p>33 - Controle positivo para CD34 método de citometria de fluxo.</p> <p>34 - Controle negativo para CD34 método de citometria de fluxo.</p>	1ª	75	15/08/2024
	2ª	75	26/09/2024
	3ª	75	07/11/2024
	4ª	75	19/12/2024
	5ª	75	30/01/2025
	6ª	75	14/03/2025
	7ª	75	25/04/2025
	8ª	75	05/06/2025

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue - FHB – Distrito Federal.

7.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00456 (146787631).

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI

CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON MARTINS RIBEIRO - Matr.1706417-1, Presidente substituto(a)**, em 25/07/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=146815084 código CRC= **3BC31DD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3020-2914

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>